



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa os Procuradores Coordenadores de Gestão e Distribuidores em PRM e trata da distribuição na PR/MG

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Procurador-Chefe é o responsável pela gestão administrativa do Ministério Público Federal em Minas Gerais (MPF/MG) e possui competência de coordenar a distribuição de feitos, admitida a delegação dessa função aos Coordenadores de Núcleos de Atuação Institucional, nos termos do art. 4º c/c o art. 23, da Resolução nº 03, de 18 de novembro de 2011 ([Regimento Interno do MPF/MG](#)); e

CONSIDERANDO o art. 41 do Regimento Interno do MPF/MG, que trata da edição de ato específico pelo Procurador-Chefe para designar Procurador Coordenador e Distribuidor de cada unidade municipal com mais de um membro lotado;

RESOLVE:

Art. 1º Nas Procuradorias da República em Município (PRM) que tenham somente um membro lotado, este atuará como Coordenador de Gestão e Distribuidor.

Art. 2º Nas PRM que tenham dois membros lotados, na falta ou afastamento de um deles, o outro atuará como Coordenador de Gestão e Distribuidor.

Art. 3º Nas PRM a seguir listadas são os seguintes Procuradores Coordenadores da Gestão e os Procuradores Distribuidores:

I - PRM Divinópolis

a) Coordenador de Gestão: Gustavo de Carvalho Fonseca, matrícula 1046;

b) Distribuidor: Lauro Coelho Júnior, matrícula 1030.

II - PRM Governador Valadares

a) Coordenador de Gestão e Distribuidor: Ramon Amaral Machado Gonçalves,

matrícula 1532.

III - PRM Ipatinga

a) Coordenador de Gestão: Marcelo Freire Lage, matrícula 1380;

b) Distribuidor: Bruno José Silva Nunes, matrícula 1309.

IV - PRM Ituiutaba

a) Coordenador de Gestão e Distribuidor: Wesley Miranda Alves, matrícula 1422.

V - PRM Janaúba

a) Coordenadora de Gestão e Distribuidora: Lílian Miranda Machado, matrícula 1471.

VI - PRM Juiz de Fora

a) Coordenador de Gestão: Paulo Gomes Ferreira Filho, matrícula 1016;

b) Distribuidor: Eduardo Henrique de Almeida Aguiar, matrícula 1356.

VII - PRM Manhuaçu

a) Coordenador de Gestão: Francisco de Assis Floriano e Calderano, matrícula 1470;

b) Distribuidor: Thiago Cunha de Almeida, matrícula 1496.

VIII - PRM Montes Claros

a) Coordenador de Gestão: Allan Versiani de Paula, matrícula 985;

b) Substituto: André de Vasconcelos Dias, matrícula 988;

c) Distribuidor: Marcelo Malheiros Cerqueira, matrícula 1382.

IX - PRM Paracatu/Unaí

a) Coordenador de Gestão e Distribuidor: Hebert Reis Mesquita, matrícula 1383.

X - PRM Passos

a) Coordenador de Gestão: Flávia Cristina Tavares Torres, matrícula 1457;

b) Distribuidor: Felipe Antônio Abreu Mascarelli, matrícula 1497.

XI - PRM Patos de Minas

a) Coordenador de Gestão: André Luís Castro Caselli, matrícula 1525.

b) Distribuidora: Polyana Washington de Paiva Jeha, matrícula 1467.

XII - PRM Pouso Alegre/Poços de Caldas

a) Coordenador de Gestão: Lucas de Moraes Gualtieri, matrícula 1395;

b) Distribuidor: Júlio Carlos Motta Noronha, matrícula 1477.

XIII - PRM São João del Rei/Lavras

a) Coordenador de Gestão: Thiago dos Santos Luz, matrícula 1202;

b) Distribuidora: Ludmila Junqueira Duarte Oliveira, matrícula 1158.

XIV - PRM Sete Lagoas

a) Coordenador de Gestão: Frederico Pellucci, matrícula 1024;

b) Distribuidor: Luciana Furtado de Moraes, matrícula 1018.

XV - PRM Teófilo Otoni

a) Coordenador de Gestão: Francisco de Paula Vitor Santos Pereira, matrícula 1526;

b) Distribuidor: José Mário do Carmo Pinto, matrícula 1563.

XVI - PRM Uberaba

1339;

a) Coordenador de Gestão: Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto, matrícula

b) Distribuidor: Thales Messias Pires Cardoso, matrícula 1234;

XVII - PRM Uberlândia

a) Coordenador de Gestão: Cléber Eustáquio Neves, matrícula 605;

b) Distribuidor: Onésio Soares Amaral, matrícula 1154;

d) Substituto: Leonardo Andrade Macedo, matrícula 1351.

XVIII - PRM Varginha

a) Coordenador de Gestão e Distribuidor: Marcelo José Ferreira, matrícula 1091.

XIX - PRM Viçosa

1297.

a) Coordenador de Gestão e Distribuidor: Gustavo Henrique Oliveira, matrícula

Art. 4º Na Procuradoria da República em Minas Gerais (PR/MG) a atividade de Procurador Distribuidor será exercida pelo Procurador-Chefe e Coordenadores de Núcleos.

§ 1º Quando o setor que realiza a pesquisa que antecede a autuação identificar como

destinatário do expediente algum Núcleo de Atuação Institucional deverá remetê-lo a despacho do respectivo Coordenador.

§ 2º Nos demais casos, o expediente deverá ser submetido a despacho do Procurador-Chefe.

Art. 5º Compete ao Procurador Distribuidor o desempenho das atividades previstas no art. 12 do Regimento Interno do MPF/MG.

Art. 6º Compete ao Procurador Coordenador da Gestão, no âmbito da sua PRM:

I – definir a lotação interna dos servidores, nos termos da estrutura fixada nas normas vigentes;

II – indicar ao Procurador-Chefe o provimento e desprovimento das funções de confiança e cargos comissionados;

III – fazer cumprir as orientações expedidas pela Administração superior;

IV – adotar providências para o bom funcionamento da unidade.

Art. 7º As atividades de Coordenador de Gestão e de Distribuidor serão exercidas por prazo indeterminado, até que as unidades solicitem expressamente a alteração.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PATRICK SALGADO MARTINS

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 21.](#)